

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEFP E O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, OBJETIVANDO A ABERTURA DE CONTAS ESPECÍFICAS DESTINADAS A ABRIGAR OS RECURSOS CAPTADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS.**

Por este instrumento celebram o 1º Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2017, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEFP**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **SEFP**, neste ato representada pelo Subsecretário de Compras Governamentais, **Sr. LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, CPF n.º 359.496.781-68 e RG n.º 852.908 SSP/DF e o **BANCO DE BRASILIA S/A - BRB**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília (DF), neste ato representado pelo Diretor de Rede e Canais, **Sr. DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, RG n.º 1.243.770 SSP/DF, CPF n.º 524.104.711-53, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo n.º 113.000.720/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aditamento do Acordo de Cooperação Técnica 002/2017 para promover a alteração da denominação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG) e do respectivo número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em virtude da reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, a qual passou a integrar a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF), passando a sua denominação para **Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53**.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo anteriormente celebrado e que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

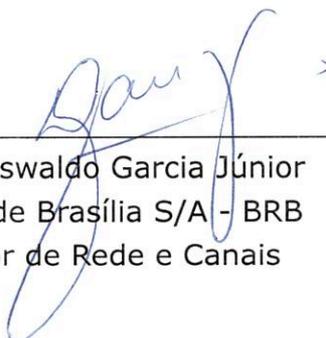
Por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente ACORDO de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasília, 24 de Julho de 2019.



---

Lécio Carvalho de Miranda  
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e  
Gestão do Distrito Federal - SEFP  
Subsecretário de Compras Governamentais



---

Dario Oswaldo Garcia Júnior  
Banco de Brasília S/A - BRB  
Diretor de Rede e Canais